



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE ÁREA COM RISCO DE QUEDA DA PAREDE DO ARQUIVO DO CAPSEM , DESMANCHE DO TELHADO ( RETIRADA DE TELHAS, MADEIRAMENTO, CALHAS E ALEGROSAS) E RETIRADA E RECOLHIMENTO DO ENTULHO ATÉ O TELE -ENTULHO.**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para demolição de área com risco de queda da parede do arquivo, desmanche do telhado e retirada e recolhimento do entulho ao contêiner de acordo com as metragens já incluídas no projeto de reforma.



Em Fevereiro.2025 foto tirada para licitação.



Em Novembro.2025







**2.JUSTIFICATIVA**

Devido às inúmeras rachaduras e risco de desabamento da parede lateral do arquivo, o qual se encontra em péssimo estado de conservação.

Além disso, a cada chuva de maior vulto observa-se uma nítida piora nas aberturas existentes.

Trata-se de uma demolição parcial e emergencial e visa tender de forma rápida e direta a situações de urgência que ameacem a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos, ou outros bens que não envolve grandes alterações, sem agregar valor econômico.

Foi realizada Licitação para a reforma e concluiu-se deserta, vamos reenviar o projeto mas para isso o processo está em atualização. Enquanto cumprimos o processo administrativo necessário vamos realizar esta pequena demolição para garantir a segurança de todos e o funcionamento dos serviços públicos.

### **3.LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço deverá ser realizado no arquivo do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM, localizado na Avenida Mauá, n.º 221, Centro de Carazinho/RS.

### **2. HORÁRIOS EM QUE O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO**

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

A frequência e horários poderão ser modificados no período da vigência do contrato, podendo ser alterado o horário, ou podendo ser alterado o turno, a critério da Direção do CAPSEM.

### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **3.1 SERVIÇOS INICIAIS**

**Montagem dos andaimes/escadas:** para acesso aos telhados para retirada e montagem será necessário colocação de andaimes/escadas para facilitar o acesso.

**Retirada das telhas:** a contratada deverá iniciar a remoção das telhas existentes, realizando o empilhamento provisório no estacionamento do CAPSEM.

**Remoção das algerosas/calhas:** todas as calhas e algerosas existentes deverão ser removidas e depositadas, provisoriamente, no estacionamento.

**Demolições e retiradas:** será desmanchada e removida a parede existente com os devidos cuidados, localizada conforme planta do projeto. A porta existente também deve ser retirada e depositada, provisoriamente, no estacionamento.

**Limpeza da obra:** a limpeza da obra deverá ser realizada constantemente, de modo que permaneça livre de obstáculos e entulhos que prejudiquem o bom andamento dos serviços.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A contratada deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo única e exclusiva responsável pelos mesmos;
- b) A empresa responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros ou a patrimônio público, ocasionados por seus funcionários em serviço;
- c) A empresa não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato firmado;
- d) Deverá manter a direção da autarquia atualizada quanto aos equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- e) Deverá substituir de forma imediata qualquer equipamento de trabalho quando o mesmo apresentar defeito técnico ou mecânico e ficar paralisado por tempo igual ou superior a 24h e, igualmente, se o equipamento não apresentar o rendimento operacional padrão, por outro de características idênticas, buscando a continuidade do serviço;
- f) Sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da reforma;
- g) Ainda, deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho, as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a execução da reforma dentro das normas do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação;

- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## **6. FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do gestor da autarquia.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus à autarquia. E, dessa maneira, a fiscalização exercida pela autarquia, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

Para execução dos serviços constantes no projeto básico, a CONTRATADA receberá da autarquia o valor que propuser na licitação, de acordo com os serviços executados no período de medição

## **8. PRAZO**

O contrato terá prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado, a critério da autarquia.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e normalizados de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT).

A presente obra deverá ser entregue completa, conforme o presente memorial e em todas as suas partes em perfeito funcionamento.

**Observação final:** caso as empresas participantes detectem divergências nos quantitativos de orçamento, deverão manifestar-se anteriormente a este (em tempo hábil), caso contrário, manifestarão concordância quanto aos quantitativos do orçamento de término de obra global.

**Vanessa Oliveira Behnen**  
**Diretora Executiva do CAPSEM**